

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46001007906202421, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CORCYRA VASCONCELOS DE SABOYA**, CPF 102.195.103-00, que exerce a função de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, classe I, nível referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0874131X, lotado no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Complementar Estadual nº 262/2021 c/c Lei Estadual nº 16.513 c/c Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Lei Estadual nº 18.702/2024.	RS 13.799,29
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 2.069,89
Gratificação por Titulação – 30% – Art. 31 da Lei Estadual nº 13.659/2005.	RS 4.139,79
Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão – § 3º do Art 29 da Lei Estadual nº 13.659/2005 c/c Lei Estadual nº 15.578/2014 e Lei Estadual nº 16.543/2018)	RS 12.955,89
TOTAL	RS 32.964,86

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 26,54% (vinte e seis vírgula cinquenta e quatro por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/02/2026, que concedeu aposentadoria à **MARIA CORCYRA VASCONCELOS DE SABOYA**, matrícula nº 087413-1-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31022001031202510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **RILDSO MAGALHAES MARTINS**, CPF 045.064.303-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Auxiliar, nível referência A, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00096210, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 100,0%, a partir de 11/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/2004 a JUN/2025, cujo valor é de R\$ 6.899,20. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 57022000992202681, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **AIRTON MOTA BASTOS**, CPF 777.638.743-68, ocupante do cargo de GESTOR AMBIENTAL, classe B, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00060615, lotado no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 22/12/2025, conforme laudo médico nº 3381176251222 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/2010 a NOV/2025, cujo valor é de R\$ 5.976,26. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31022000676202535, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 244.201.403-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00032816, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Professor Associado O-40 horas - Lei nº 19.199/2025 e Lei nº 19.203/2025, DOE 26/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, DOE de 23/04/2025	RS 10.025,90
Progressão Horizontal (10%) - art. 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	RS 1.002,59
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	RS 4.010,36
Gratificação de Incentivo Profissional (100%) - Lei nº 14.116/2008	RS 10.025,90
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	RS 100,26
TOTAL	RS 25.165,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31022001052202535, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **CRISANTO GOMES DOS SANTOS**, CPF 166.505.143-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência D, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00008419, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Professor Assistente D - 20 horas - Lei nº 19.183/2025, Lei nº 19.203/2025, DOE 26/03/2025 e Decreto nº 36.538/2025, DOE 23/04/2025	RS 2.910,75
Progressão Horizontal (5%) - art. 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	RS 291,07
Gratificação de Incentivo Profissional (40%) - Lei nº 14.116/2008	RS 1.164,30
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	RS 29,11
TOTAL	RS 4.395,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

